



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2023

CONVOCA Conselheira Tutelar Suplente para substituição de Conselheira Tutelar, devido à programação de 15 (quinze) dias de férias.

O Secretário Municipal de Assistência Social de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 6.836/2018 e considerando a programação de 15 (quinze) dias de férias da Conselheira Tutelar **PATRICIA GESUALDO PARANHOS DE OLIVEIRA** do Conselho Tutelar Regional Oeste, **CONVOCA** a Conselheira Tutelar Suplente **Sra. MARIA NEUDA DA SILVA – 4ª Suplente**, RG nº 6.016.725-7 - SSP/PR e CPF nº 021.276.399-79, pelo período de **31/08/2023 a 14/09/2023 (15 dias)**. Considerando que a 1ª suplente Sra. Eli Fatima Monauer desistiu da suplência; o 2º suplente Sr. Lucas Tomasetto Moreira desistiu da suplência; e, o 3º suplente Sr. Marcelo Ribeiro de Quevedo está cumprindo suplência na regional Sul até 01/09/2023.

A Conselheira Suplente, convocada neste ato, deverá comparecer na Divisão de Gestão do Trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, no endereço da Rua Pernambuco, 1900 – Cascavel/PR, no prazo impreritável de 05 (cinco) dias úteis, munida dos seguintes documentos:

- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Original e cópia do RG (Identidade).
- Original e cópia do CPF.
- Original e cópia do Título de Eleitor.
- Original e cópia do comprovante de votação referente à última eleição ou certidão de quitação emitida pelo Cartório Eleitoral.
- Carteira de trabalho (original e cópia das folhas com o número e qualificação civil).
- Original e cópia do PIS/PASEP (frente e verso).
- Original e cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber).
- Original e cópia autenticada em cartório do Comprovante de Escolaridade.
- Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado.
- Original e cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI), a fim de comprovar quitação ou dispensa do serviço militar inicial, para os candidatos do sexo masculino.
- 01 (uma) Foto 3x4.

O não comparecimento no prazo estabelecido, para entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, fica a convocada ciente de que retornará para a listagem de suplência e será convocado o próximo suplente para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar Oeste do Município de Cascavel/PR.

Caso a convocada não tenha condições de assumir a vaga, deverá apresentar Termo de Desistência, junto a Divisão de Gestão do Trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, no prazo estipulado acima e será garantida sua permanência na lista de suplência.

Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência da Conselheira Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares, para novas convocações, de acordo com a abertura legal de vagas de substituições.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Secretaria de Assistência Social

Cascavel, 28 de agosto de 2023.

Hudson Márcio Moreschi Junior
Secretário Municipal de Assistência Social

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023-MC

PARTES: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, CNPJ 76.208.867/0001-07 E O ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO INSCRITO NO CNPJ SOB N.º 00.086.321/0001-50.

SIGNATÁRIOS: LEONALDO PARANHOS DA SILVA, CPF Nº 498.725.759-91, DORAVANTE DENOMINADO CONCEDENTE E EUCLIDES PIZZI, CPF N.º 057.360.729-04, DORAVANTE DENOMINADO PROPONENTE.

OBJETO: CELEBRAR PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE CASCAVEL E O ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO, ATRAVÉS DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023 – MC DECORRENTE DA **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023**, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS - INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI), PARA AMBOS OS SEXOS, COM A OFERTA DE 40 VAGAS SIMULTÂNEAS, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO.

VALOR TOTAL DO REPASSE: 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.004.08.241.0049.2243.3.3.50.43.00.00 e
09.004.08.241.0049.2243.4.4.50.42.00.00.

VÍNCULO: 5012 - DELIBERAÇÃO Nº 16/2022 - CEDI/PR - ILPI

VIGÊNCIA: 04 MESES. INÍCIO EM 01/09/2023 E TÉRMINO EM 31/12/2023.

GESTORA DA PARCERIA: DANIELE FOSCARINI

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023.